



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 183 /2023,**

**de 17 de maio de 2023.**

*“Dispõe sobre a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Município de Damianópolis, referente ao mês de maio do ano de 2023, e dá outras providências”.*

**ANDRÉIA LINS DEPOLLO**, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, e com base no Art. 37, X da Constituição Federal, no Art. 92, XI da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 11.738, na Resolução Normativa RN nº 005/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Municipal nº 119/2020, Lei Municipal nº 31/2009 e na Lei Municipal nº 154/2022, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Será aplicado o índice INPC/IBGE para a revisão dos subsídios e remunerações dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Município de Damianópolis, a título de revisão anual, nos seguintes termos:

**§1º** - Os Servidores Públicos Municipais de Damianópolis dos cargos de *Agente de Comunicação, Auxiliar Administrativo, Educador Social, Bibliotecário, Monitor Educacional, Agente de Serviços Especializados, Agente de Serviços Gerais, Gari, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação e Assessor Especial CC V* receberão 1,4 (um vírgula quatro por cento) de reajuste, em conformidade com a **Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.**

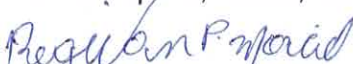
**§2º** - Após o reajuste salarial tipificado no parágrafo acima, o quadro de salário do pessoal de Damianópolis ficará estabelecido conforme o quadro anexo.

**§3º** - Cumprindo a inteligência do Art. 1º da Lei nº 154/2022 que estabelece a data base dos servidores públicos do Município de Damianópolis, o reajuste será aplicado a todos os servidores do Município a partir de 1º de maio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões do Poder Legislativo do Município de Damianópolis, Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

  
**Regivan P. Maciel**  
1º Secretário

VANDERLEI SEVILHA  
ROCHA:01337400130  
**Vanderlei Sevilha Rocha**  
Presidente

Assinado de forma digital por VANDERLEI SEVILHA ROCHA/01337400130  
Dados: 2023.05.18 15:16:48 -0300'

  
**Adailton R. de Sousa**  
2º Secretário



<b>QUADRO DE PESSOAL</b>	
<b>Anexo I - Lei Municipal nº 51/2015</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Administrador	R\$ 5.053,84
Advogado	R\$ 8.353,45
Agente Administrativo	R\$ 1.549,73
Agente de Comunicação	R\$ 1.320,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Controle Interno	R\$ 2.055,67
Educador Social	R\$ 1.320,00
Fiscal de Edificações e Posturas	R\$ 1.517,97
Fiscal Tributário	R\$ 1.517,97
Analista de Sistemas	R\$ 5.053,84
Assistente Social	R\$ 4.176,72
Avaliador	R\$ 1.517,97
Bibliotecário	R\$ 1.320,00
Contador	R\$ 5.053,84
Monitor Educacional	R\$ 1.320,00
Técnico de Assistência Social	R\$ 2.055,68
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.055,68
<b>Anexo II - Lei Municipal nº 51/2015</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Agente de Serviços Especializados	R\$ 1.320,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
Gari	R\$ 1.320,00
<b>Anexo III - Lei Municipal nº 51/2015</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Agente comunitário de saúde	R\$ 2.604,00
Agente de combate a endemias	R\$ 2.604,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	R\$ 1.320,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.537,85
Bioquímico	R\$ 4.176,72



Enfermeiro	R\$ 4.580,90
Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.176,72
Fisioterapeuta	R\$ 4.176,72
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.623,75
Médico clínico geral	R\$ 11.694,84
Médico especialista	R\$ 16.706,93
Médico generalista	R\$ 10.024,16
Motorista I	R\$ 1.691,79
Motorista II	R\$ 1.691,79
Nutricionista	R\$ 4.176,72
Odontólogo	R\$ 4.580,90
Operador de máquinas leves	R\$ 1.691,79
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.691,79
Psicólogo	R\$ 4.176,72
Técnico de enfermagem	R\$ 1.713,06
Técnico em Agropecuária	R\$ 2.055,67
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.055,67
Técnico em nutrição	R\$ 2.055,67
Técnico em Radiologia	R\$ 1.731,16

**Anexo I - Lei Municipal nº 049/2015**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Secretário CC I	R\$ 4.406,40
Chefe de Gabinete CC I	R\$ 3.971,27
Assessor Jurídico CCI	R\$ 3.971,27
Chefe de Controle Interno CCI	R\$ 4.406,40
Chefe de Departamento CC II	R\$ 2.375,40
Assessor Especial CC III	R\$ 1.609,99
Assessor Especial CC IV	R\$ 1.491,21
Assessor Especial CC V	R\$ 1.320,00

**Lei Municipal nº 167/2022**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Presidente da CPL CC I	R\$ 3.174,00
Pregoeiro CC I	R\$ 3.174,00
Fiscal de Contrato CC II	R\$ 2.160,83
Agente de Contratação CC II	R\$ 2.160,83



**Anexo II da Lei 31/2009**

ANEXO ÚNICO (ALTERA ANEXO II DA LEI 31/2009) PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DAMIANÓPOLIS - 2022													
REFERÊNCIAS													
Nível	Carga Hs	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	20	1.796,41	1.886,23	1.980,54	2.079,56	2.183,34	2.292,72	2.407,36	2.527,72	2.654,11	2.786,82	2.926,16	3.072,46
	30	2.694,61	2.829,34	2.970,81	3.119,35	3.275,31	3.439,08	3.611,03	3.791,59	3.981,16	4.180,22	4.389,23	4.608,70
	40	3.592,81	3.772,45	3.961,08	4.159,13	4.367,09	4.585,44	4.814,71	5.055,45	5.308,22	5.573,63	5.852,31	6.144,93
II	20	1.976,05	2.074,85	2.178,59	2.287,52	2.401,90	2.521,99	2.648,09	2.780,50	2.919,52	3.065,50	3.218,77	3.379,71
	30	2.964,07	3.112,27	3.267,89	3.431,28	3.602,85	3.782,99	3.972,14	4.170,74	4.379,28	4.598,25	4.828,16	5.069,57
	40	3.952,09	4.149,70	4.357,18	4.575,04	4.803,79	5.043,98	5.296,18	5.560,99	5.839,04	6.130,99	6.437,54	6.759,42
III	20	2.011,97	2.112,57	2.218,20	2.329,11	2.445,57	2.567,85	2.696,24	2.831,05	2.972,60	3.121,23	3.277,29	3.441,16
	30	3.017,96	3.168,86	3.327,30	3.493,67	3.668,35	3.851,77	4.044,36	4.246,58	4.458,90	4.681,85	4.915,94	5.161,74
	40	4.023,93	4.225,15	4.436,40	4.658,22	4.891,14	5.135,69	5.392,48	5.662,10	5.945,21	6.242,47	6.554,59	6.882,32
IV	20	2.155,69	2.263,47	2.376,65	2.495,48	2.620,25	2.751,26	2.888,83	3.033,27	3.184,93	3.344,18	3.511,39	3.686,96
	30	3.233,53	3.395,21	3.564,97	3.743,22	3.930,38	4.126,90	4.333,24	4.549,90	4.777,40	5.016,27	5.267,08	5.530,43
	40	4.311,37	4.526,94	4.753,29	4.990,95	5.240,50	5.502,53	5.777,65	6.066,54	6.369,86	6.688,36	7.022,77	7.373,91
V	20	2.245,51	2.357,78	2.475,67	2.599,46	2.729,43	2.865,90	3.009,19	3.159,65	3.317,64	3.483,52	3.657,70	3.840,58
	30	3.368,26	3.536,67	3.713,51	3.899,18	4.094,14	4.298,85	4.513,79	4.739,48	4.976,46	5.225,28	5.486,54	5.760,87
	40	4.491,02	4.715,57	4.951,34	5.198,91	5.458,86	5.731,80	6.018,39	6.319,31	6.635,27	6.967,04	7.315,39	7.681,16

Obs.: Percentual de acréscimo: nível II (10%), nível III (12%), nível IV (30%) e nível V (25%) sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 5% por referência.